

O Diário de Guarulhos  
23/09/70 - Notação: caixa 15  
Ruim

# O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsavel

ANO IX

FORMATO DIARIO OFICIAL

GUARULHOS, quarta-feira 23 de setembro de 1970

N.º 1630



JUIZO DA 176.<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARULHOS

## LOCALIZAÇÃO DAS SECÇÕES

JARDIM MUNHOZ - Grupo Escolar Rotary (3 seções)  
VILA FATIMA - Grupo Escolar de Santa Barbara  
(6 seções)  
ITAPEGICA - Grupo Escolar do Rotary (3 seções)  
JARDIM VILA GALVÃO - Grupo Escolar (4 seções)  
BOM CLIMA - Grupo Esc. de Vila Florida (2 seções)  
TRANQUILIDADE - Grupo Escolar (10 seções)  
VILA AUGUSTA - Grupo Escolar (9 seções)  
JARDIM PINHAL - Grupo Escolar (6 seções)  
PONTE GRANDE - Grupo Escolar (8 seções)  
BOM SUCESSO - Grupo Escolar (10 seções)  
VILA GALVÃO - Grupo Esc. de V. Galvão (15 seções)  
TABOÃO - Grupo Escolar (4 seções)  
GOPOUVA - Grupo Escolar (15 seções)

## EDITAL

### Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Guarulhos

#### EDITAL DE RESULTADO

Não sendo interpôsto recurso contra as eleições para os órgãos de administração e representação sindical desta entidade, na forma do artigo 51 e seus parágrafos, da Portaria Ministerial nº 40 de 21 de janeiro de 1.965, faço saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento nos termos do artigo 56 da referida Portaria, que nas aludidas eleições, realizadas nos dias 8 e 9 de setembro de 1970 em primeira convocação, foi eleita a chapa Azul, cuja constituição é a seguinte:

##### DIRETORIA (508) votos

###### EFETIVOS

João Pedro da Silva  
Antonio Cardoso dos Santos  
Onofre Cardoso  
Natalício Nascimento  
Pedro Paulo Nogueira de Sales

###### SUPLENTE

Derly Salvador da Silva  
Reinaldo Biscalquim  
Domingos Mendes de Souza  
Ricardo Nogueira Virgílio  
João Martins Barbosa

##### CONSELHO FISCAL (495) votos

###### EFETIVOS

Arlindo Meraio Bertola  
João Carlos Lanzoni  
Nair Pinto Rosa

###### SUPLENTE

Benedito Lopes  
Agnor Queiróz Pinto  
Angelino Cardoso

##### DELEGADOS REPRESENTANTES

##### AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO (487) votos

###### EFETIVOS

João Pedro da Silva  
Antonio Cardoso dos Santos

###### SUPLENTE

João Carlos Lanzoni  
Arlindo Meraio Bertola

Guarulhos, 23 de setembro de 1970

Antonio Cardoso dos Santos  
Presidente

## Placas Perdidas

Perdeu-se um par de placas de nº- 2. 21. 18. 57 - S.P. 7  
Proprietário: Camilo de Barros Reis  
Endereço: Estrada do Nazareth nº. 39  
Guarulhos.

## Imprensa do Interior

## Tribuna de Descalvado

Em formato de revista e papel de 1.a impressa em varias cores Tribuna de Descalvado dedica uma edição especial ao 128.º aniversário de sua querida cidade 8 setem ro 1970

O numero comemorativo da Tribuna de Descalvado sob a direção do sr. Milton Timotheo do Amaral Diretor- Responsavel, traz muitas mensagens, todas elas alusivas à da Cidade

## EDITAL

### Juizo de Direito da 2.a Vara da Comarca de Guarulhos - Estado de São Paulo -

Proc. n.º 838/70 — Cartório do 2º Ofício

Edital de Citação de Terceiros Interessados, Incertos e não Sabidos, com o prazo de 30 dias.

O Doutor Alvaro Dias Barrense, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.-

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e cartório do 2º Ofício, se processam aos termos de uma Ação de Usucapião requerido por JOSÉ AVELINO DA SILVA, proc. 838/70, e, constando dos referidos autos, o pedido de citação de TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E NÃO SABIDOS, determinou a expedição do presente edital, nos seguintes termos: JOSÉ AVELINO DA SILVA, brasileiro, casado, ferroviário, aposentado, residente e domiciliado à rua Seis, n.º 11, em Jacanã, Capital, intenta com fundamento nos arts. 550 e seguintes do Cod. de P. Civil, a presente ação de Usucapião, alegando que está na posse mansa e pacífica há mais de 20 anos, da área de terras cujas características e confrontações especifica abaixo: "UM TERRENO medindo 10,00ms. de frente para a rua Independência, por 49,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, medindo nos fundos a largura de 10,00ms, confinando do lado direito de quem da rua olha para o terreno Ulrich Ferdinando Ebner, por uma extensão de 20,00ms. com Caetano de Luca, também por uma extensão de 20,00ms. e com Hisao Yoshida por uma extensão de 9,00ms., perfazendo os 49,00ms; de outro lado com José da Costa ou sucessores, por toda a extensão (49,00 ms) e nos fundos com Francisco Junqueira Schmidt, ou sucessores. Sobre o terreno existe benfeitorias, constante de duas casas que receberam os nºs 76 e 76ids, da rua Independência, em Vila Renata - Jard. V. Galvão. Assina a petição inicial o Dr. José Braz Romão, com escritório nesta cidade, à rua Felício Marcondes, E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente com o prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, aos 15 de setembro de 1970. Eu, Paulo Oliveira escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO  
ALVARO DIAS BARRENSE

## EDITAL

### Juizo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Guarulhos 2.º CARTORIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de Primeira (1a.) Praça p/Arrematação de uma Máquina enhorada à Panificadora Nossa Senhora do Bom Sucesso Ltda., na Ação Acidentária, que Contra a Mesma Promoveu José Evangelista Leite e s/Mulher, Com o Prazo de 10 (dez) Dias, a Realizar-se no dia 7/Outubro de 1970. As 13,00 horas

O doutor Alvaro Dias Barrense, Juiz de Direito Substituto, auxiliando na 2.ª Vara desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, na Ação Acidentária, que José Evangelista Leite e s/mulher promovem à Panificadora Nossa Senhora do Bom Sucesso Ltda., (Proc. n.º- 983/66), em curso por este Juizo e Cartório acima epigrafados, ora em fase de execução, na qual, o Senhor Oficial de Justiça deste Juizo que estiver fazendo às vezes do Porteiro dos Auditorios, levará a público pregão, a quem mais der e maior lance oferecer, a sacada principal deste Juizo, sito à Rua Felício Marcondes, travessa com a Rua 7 de Setembro, acima da avaliação de Cr\$ 11.000,00 - (Onze

Mil Cruzeiros), o objeto a seguir discriminado: "Uma Maseira com capacidade de 200 Kilos, marca H. P. O., n.º 559 S. A. n.º 163 — Irmãos Hypolito, série 4163, H. P. 3, Patente (ilegível) Correia A-96, tipo 3, em perfeito estado de conservação e funcionamento (mq. já usada)". — A praça noticiada com este edital está designada para o dia 7 de Outubro de 1970, às 14,00 Horas. E, para que não se alegue ignorância, ordenou-se a expedição do presente, que será publicado e afixado, em conformidade do disposto nos artigos 961, 964 e seus §§ da Lei Adjetiva Civil, para o fim colimado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, 2º (Segundo) Cartório de Notas e Ofício de Justiça, aos oito (8) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta (1970). — Eu, (...), Escrevente, Autorizado, o datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito Substituto,  
(Alvaro Dias Barrense)

## EDITAL

### Juizo de Direito da 1.a Vara da Comarca de Guarulhos - SP - - Cartório do 1.º Ofício -

Edital de Citação de Terceiros Interessados, nos autos do Protesto Particular e Público Requeridos por LEVY FERREIRA LIMA e ESCOLÁSTICA FERREIRA LIMA, com prazo de (30) dias, Proc. n.º 3.702/69

O Doutor Alexandre Moreira Germano, Juiz de Direito da 1a. Vara desta cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.-

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório do 1º do Ofício, processam - se os termos de Ação de Protesto Particular e Público, que se iniciou com a petição seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo. Por seu advogado, LEVY FERREIRA LIMA, e ESCOLÁSTICO FERREIRA LIMA, brasileiros, casados, sendo o primeiro motorista e outro agricultor, residente na rua Barbacena, 1.288, em São Paulo - Capital, vêm, na qualidade de filhos de RAIMUNDO FERREIRA LIMA e MARIA DAS DORES DE JESUS, estes brasileiros, proprietários, residente na rua Benjamin Constant, 56, em Guarulhos deste Estado, expor e requerer o seguinte: "Que, sejam eles notificados que, qualquer negócios de venda como, por qualquer meio, possa onerar os bens que possuem, sendo os imóveis, prédio, sítios ou terrenos, que venham a praticar, ou qualquer procurador, por eles constituído, será nulo de pleno direito, ficando também cientes, terceiros, a fim de não alegarem ignorância, razão porque, devem ser publicados editais indispensáveis, neste sentido. Assim requerem porque, RAIMUNDO FERREIRA LIMA, nos últimos tempos, assina qualquer documento que se lhe apresente, não tendo plena capacidade de discernimento, estando sendo providenciada a sua interdição. Invoca o art. 5º e seus parágrafos do C. P. Civil, para efeito de citação. Dando a presente o valor de Cr\$ 500,00, Para efeito de pagamento de custas. Termo em que, P. deferimento. São Paulo, 11 de novembro de 1969 (a) Salvador Farina Filho, adv. "E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar a ignorância, expediu - se o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado aos 21 de setembro de 1970. Eu, (Shugi Horio), Escr., autorizado datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito da 1a. Vara  
(Alexandre Moreira Germano)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO  
DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
N.º 117/70 - GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO:

DIA 16.9.70.

Processo N.º 1210/70-DP - Edesio Roque de Oliveira. Indefiro embasado na informação da Chefia da Divisão de Transportes

DIA 17.9.70

Proc. N.º 8623/70 - Francisco de Assis Medina. Defiro em conformidade com as informações, para reembolso em dez parcelas mensais e consecutivas, mediante o recolhimento do imposto de renda na fonte.

a) Dulce Macedo Eyherabide  
Diretor Depart.º Administração

DESPACHOS PROFERIDOS PELO ENG.º CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES

DIA 17.9.70.

Proc. N.º 5838/65 - Alvaro Pedro de Freitas Autentique-se.

Proc. N.º 5838/65 - Alvaro Pedro de Freitas — Exp Habite-se

Proc. N.º 4680/70 - José Laudelino Pinhal — Expeça-se Alvará

Processo N.º 7195/70 João Tenora Riquena Expeça-se Alvará

Processo N.º 7125/70 - Pedro Pereira Silva — Expeça-se Alvará

Proc. n.º 7588/70 - Felix Xavier de Almeida — Expeça-se Alvará

Proc. n.º 7556/70 - Flavio Dezotti — Exp Alvará

Proc. n.º 7268/70 - Osvaldo Gonçalves — Exp Alvará

Proc. n.º 7259/70 - Wilson Rubino Passare — Exp Alvará

Proc. n.º 8328/70- Francisco Augusto Afonso — Exp Alvará

Proc. N.º 8896/70 - Osvaldo Mariano Barbosa — Exp Alvará

Proc. n.º 8897/70 - Osvaldo Mariano Barbosa, Exp. Alvará

Proc. N.º 8685/70 - Manuel Nunes Farias — Exp Auto de Vistoria.

a) Eng.º Wanderlei Monteiro Correa  
Chefe Div. O. Particulares

DESPACHOS PROFERIDOS PELO ENG.º CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

DIA 17.9.70

Proc. n.º 8815/70 - Paulo de Camargo Ferreira, deferido

Proc. N.º 8830/70 - Hatico Yonezaki, deferido

Proc. n.º 8860/70 - Milton Vieira, deferido  
a) landu Zenzi Ogita  
Eng.º Chefe da Divisão de Serv. Pub.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

DIA 18.09.70

Proc. n.º 01286/70 - DP - Candido Francisco, face as informações, defiro.

Processo N.º 01289/70 - DP - Carlos Félix dos Santos, defiro.

Proc. N.º 1271/70 - DP - Dirce Luiz dos Santos Machado, defiro.

Proc. N.º 1235/70 - Diva Aparecida Poli Zampiere, defiro

Processo N.º 1260/70-DP - Francisco Vitelio Cirillo Filho. Conceda-se 15 (quinze) dias uteis de férias a partir de 1.9.70, devendo retornar ao serviço em 18.9.70.

Processo N.º 1244/70-DP - Gentil Garcia. Indefiro.

Proc. n.º 1323/70-DP - Ivone Pereira Lima defiro.

Proc. n.º 1123/70-DP - Izidoro Reis. Indefiro

Processo N.º 1299/70-DP - James Alves de Souza, defiro.

Proc. n.º 1243/70-DP - João Carlos Nunes Conceda-se 30 (trinta) dias corridos de férias a partir de 1.10.70, devendo retornar ao serviço em 31.10.70.

Proc. N.º 1334/70-DP - José Ramos dos Santos, defiro.

Proc. N.º 1331/70-DP - Maria Helena Gu-nello, defiro.

Proc. n.º 1316/70-DP - Maria Irani Guaraldo Indefiro.

Proc. n.º 1234/70-DP - Nelson Aranha Furlan defiro.

Proc. n.º 1263/70-DP - Nelson Benedito Bicu-do. Conceda-se (trinta) dias corridos de férias a partir de 10.9.70, devendo retornar ao serviço em 10.10.70.

Proc. N.º 1321/70-DP - Odair Antunes da Costa, defiro.

Proc. n.º 1297/70-DP - Oscar Angelino dos Santos, defiro.

Processo N.º 1310/70-DP - Roberto Angelo defiro.

Proc. n.º 1326/70-DP - Rubens de Almeida Barbosa, defiro.

Processo N.º 1264/70 - DP-Sarah Forghieri dos Santos. Conceda-se 30 (trinta) dias corridos de férias a partir de 8.9.70; devendo retornar ao serviço em 8.10.70.

Proc. N.º 1194/70-DP - Saturnino Joaquim dos Santos. Conceda-se 20 (vinte) dias uteis de férias a partir de 28.9.70, devendo retornar ao serviço em 21.10.70.

Proc. N.º 1213/70-DP - Silvio B. Junior. Conceda-se (vinte) dias uteis de férias a partir de 31.8.70.

Processo N.º 1318/70-DP - Georg Herbert Ramthum, defiro.

a) Sergio Canto Rabello  
Chefe da Divisão do Pessoal

Guarulhos, 22 de setembro de 1970.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

## EDITAIS

### DECRETO N.º 2571

de 3 de setembro de 1970

“Dispõe sobre: Oficializa o nome da Rua ARLINDA FALCAO.”

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUN-

ÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do Processo N.º 6076/70,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica oficializado o nome da Rua Arlinda Falcão, situada, entre as Ruas Mauricio de Oliveira e Itapegica, no bairro de Vila Augusta, neste Município.

Artigo 2.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 3 de setembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Kimei Kuniyoshi  
Diretor do Dept.º de Obras e Serv. Públicos

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em tres de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

### DECRETO N.º 2572

de 3 de setembro de 1970

“Dispõe sobre: Regulamenta o uso da Maquina Xerox.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do Processo N.º 6695/70,

DECRETA:

Artigo 1.º - A Copiadora Xerox instalada na Divisão de Educação e Cultura, poderá ser utilizada pelos usuários da Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 2.º - Os usuarios da Biblioteca Pública, providenciarão recibo junto ao Setor de Administração da DEC, ou Chefia da Biblioteca e pagamento da taxa de Cr\$ 0,80 (oitenta centavos) por cópia, autenticado na Caixa da Prefeitura.

Artigo 3.º - As cópias do interesse dos usuários da Biblioteca Pública, referir-se-ão somente aos livros que componham o acervo desta Unidade, determinando-se os horários seguintes:

a) - Recibo:

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| Setor de Administração: | 2.ª às 6.ª feiras   |
|                         | 7,00 às 21,00 horas |
| Biblioteca Pública:     | 2.ª às 6.ª feiras   |
|                         | 8,00 às 21,00 horas |
| Sabado:                 | 9,00 às 16,00 horas |
| Domingos:               | 9,00 às 12,00 horas |

b) Pagamento e Autenticação:

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| Caixa da Prefeitura: | 2.ª à 6.ª feiras            |
|                      | Manhã: 8,30 às 10,30 horas  |
|                      | Tard : 13,00 às 17,00 horas |

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 3 de setembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Antonio Nabais Moreno  
Diretor da Div. de Educação e Cultura

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de segue na pag. 4

# PREFEITURA

Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em tres de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

## DECRETO N.º 2573

de 4 de setembro de 1970

“Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida”.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II, de Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timóteo Penteado, s/n.º, esquina com a Rua São Gabriel, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Belmira Matias Coelho, tendo como compromissário Carmela e João Zagni. Inscrição Cadastral sob n.º 29-26 06 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 6340/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando como partida o ponto A, P.C. do futuro alinhamento das confluentes, Rua São Gabriel e Avenida Dr. Timóteo Penteado; seguindo por esse alinhamento em direção à Rua José A. Marcelo por 11,50m, teremos o ponto B; defletindo à direita 90º00' por 1,00m, teremos o ponto C; defletindo à direita 91º00' por 13,80m, teremos o ponto D; defletindo à direita 12º00' por 3,00m, teremos o ponto E; defletindo à direita 59º00' por 7,00m, teremos o ponto F; defletindo à direita 109º00' por 0,70m, teremos o ponto G; P.T. do futuro alinhamento; defletindo 180º00' entramos em curva de Raio 7,00m e A.C. 87º00', desenvolvimento 10,62m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada, num total de 15,53 metros quadrados de terreno”.

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 4 de setembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Mário Antoneli  
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de

costume em quatro de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

## DECRETO N.º 2574

de 4 de setembro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de avenida».

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timóteo Penteado s/n.º, esquina com a Rua Caixa D'Água, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Miguel Goedert, com Inscrição Cadastral sob n.º 44.43.14 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 6341/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando como partida o ponto A, P.C. do futuro alinhamento das confluentes, Avenida Dr. Timóteo Penteado a Rua da Caixa D'Água; seguindo por esse alinhamento na direção desta ultima, entramos em curva de raio 9,00m, e A.C. 45º00', desenvolvimento 7,06m, teremos o ponto B, P.T. da mesma; seguindo por esse alinhamento na direção da Avenida por 14,00m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 76º00' por 1,00m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 90º00' por 13,80m, teremos o ponto E; defletindo à esquerda 22º00' por 7,00m, teremos o ponto F; defletindo à esquerda 15º00' por 3,50m, teremos o ponto G; defletindo à esquerda 117º00' por 4,30m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada, num total de 57,14 metros quadrados de terreno.”

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 4 de setembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Mário Antoneli  
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar publico de costume em quatro de setembro de mil

novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente.

## DECRETO N.º 2575

de 4 de setembro de 1970

“Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade publica para alargamento de Rua e construção de uma Praça.”

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua 15 de novembro, nos 58 e 64, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Anna Ferreira M. Ribeiro, Inscrição Cadastral sob n.º 49-41-02, ABCD e destinada para fins de alargamento de Rua e construção de uma Praça, de acordo com a planta constante do processo n.º 6382/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando como referencia o canto de muro das confluentes, Rua da Penha e Rua 15 de Novembro; seguindo por esse em direção à Rua da Estação por 28,00m, vamos encontrar o início da área em questão; ponto A, continuando pela mesma direção por 20,80m, teremos o ponto B; defletindo à direita 45º00' por 3,00m, teremos o ponto C; defletindo à direita 45º00' por 25,50m, teremos o ponto D; defletindo à direita 103º30' por 19,20m, teremos o ponto E; defletindo à direita 9º00' por 5,70m, teremos o ponto F; defletindo à direita 67º00' por 21,20m retornaremos ao ponto A; encerrando a área desapropriada, num total de 606,37 metros quadrados de terreno e 253,07 m2 de construção.”

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 de Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 4 de setembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial  
Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em quatro de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

segue na pag. 5

## DECRETO N.º 2 576

de 4 de setembro de 1970

"Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida".

**O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto - Lei Federal n.º 3 365 de 21 de junho de 1941,**

### DECRETA :

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timóteo Penteado, nº 3967, esquina com a Rua Capitão Rabelo, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Fajalah Elias Chaim, com Inscrição Cadastral sob n.º 43-78-09-A e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 6383/70, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando como partida o ponto A, P. T. do futuro alinhamento das confluências, Rua Capitão Rabelo e Avenida Dr. Timóteo Penteado; seguindo em direção desta última por 6,90 m, teremos o ponto B; defletindo à direita 55º00' por 2,50 m, teremos o ponto C; com rumo à Rua Lalau Rabelo defletindo à direita 50º30' por 17,20 m, teremos o ponto D; defletindo à direita 74º00' por 0,80 m, teremos o ponto E; defletindo à direita 107º00' por 9,40 m, teremos o ponto F; P. C. do futuro alinhamento; entrando em curva de raio - 7,00 m, e A.C. - 105º00', desenvolvimento 12,82 m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada, num total de 21,75 metros quadrados de construção e 27,05 metros quadrados de terreno."

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 4 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Mário Antoneli  
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatro de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

## DECRETO N.º 2577

de 4 de setembro de 1970

"Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida."

**O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto Lei Complementar n.º 9 de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o Artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365 de 21 de junho de 1941,**

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos n.º 3476, esquina com a Rua Progresso, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Acacio Augusto da Silva, com Inscrição Cadastral sob n.º 13.11.32-E e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 7106/70, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando como partida o ponto A, P.T. do futuro alinhamento das confluências, Avenida Guarulhos e Rua Progresso; seguindo por esta última nesse mesmo alinhamento por 6,50m, teremos o ponto B; defletindo à esquerda 90º00' por 1,00m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 90º00' por 12,50m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 90º00' por 4,20m, teremos o ponto E; defletindo à esquerda 132º00' entramos em curva de raio 7,00m e A.C. 57º30', desenvolvimento 7,03m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada, num total de 39,76 metros quadrados de construção (19,88m² térreo e 19,88 m², no 1.º andar) e 19,88 metros quadrados de terreno."

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 4 de setembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Mário Antoneli  
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatro de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

## DECRETO N.º 2578

de 4 de setembro de 1970.

"Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida".

**O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,**

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timóteo Penteado s/n.º, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Fabio Al. Guimarães, com Inscrição Cadastral sob n.º 29.21.9 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5993/70, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como referencia o P.C. do futuro alinhamento das confluências, Rua Clarice e Avenida Dr. Timóteo Penteado; seguindo por esse alinhamento em direção à Rua Nilza por 64,00m, vamos encontrar o início da área em questão; ponto A. Continuando em reta na mesma direção por 8,20m, teremos o ponto B; defletindo à esquerda 91º30' por 1,30 m teremos o ponto C; defletindo à esquerda 90º00' por 8,20m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 90º00' por 1,10m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada, num total de 9,84 metros quadrados de terrenos."

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 4 de setembro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Mário Antoneli  
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatro de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente.

segue na pag. 6

# PREFEITURA

## DECRETO N.º 2579

de 4 de setembro de 1970

"Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida"

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado, s/n.º, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Manoel de Freitas com Inscrição Cadastral sob n.º 4442 15, A e destinada para fins de alargamento de Avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 6227/70, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando como referência o P. C. do futuro alinhamento das confluentes, Rua São Pedro e Avenida Dr. Timoteo Penteado; seguindo por esse alinhamento em direção à Rua São João por 41,50m, vamos encontrar o início da área em questão, ponto A, continuando em reta na mesma direção por 25,60m, teremos o ponto B; defletindo à esquerda 91º00' por 5,00m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 91º00' por 25,00m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 90º00' por 4,10m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 116,25 metros quadrados de terreno."

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 4 de setembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Mário Antoneli  
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatro de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

## DECRETO N.º 2580

de 4 de setembro de 1970

"Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de avenida."

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado s/n.º, esquina com a Rua José A. Marcelo, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Antonio Barbosa e Paulino Barbosa, Inscrição Cadastral sob n.º 2926 14-A e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 6232/70, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando como partida o ponto A, P.T. das confluentes, Rua José A. Marcelo e Avenida Dr. Timoteo Penteado. Seguindo em direção a esta última por 6,50m, teremos o ponto B; entrando em curva de Raio 3,00m e A.C. 85º00', desenvolvimento 4,45m, teremos o ponto C; continuando em direção à Rua São Gabriel por 8,20m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 90º00' por 3,10m, teremos o ponto E e atingimos o futuro alinhamento; defletindo à esquerda 93º00' por 2,30m, teremos o ponto F; P.C. do alinhamento; continuando por esse entramos em curva de Raio 7,00m e A.C. 97º30', desenvolvimento 11,91m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 44,65 metros quadrados de terreno."

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 4 de setembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Mário Antoneli  
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em quatro de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

## DECRETO N.º 2581

de 4 de setembro de 1970

"Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida"

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado, n.º 3813 esquina com a R. Lourdes Rabelo, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Luiz Cardoso Chita, com Inscrição Cadastral sob n.º 4375-33 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 6332/70, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando como partida o ponto A, P.T. do alinhamento das confluentes, Rua Lourdes Rabelo e Avenida Dr. Timoteo Penteado; seguindo por esse alinhamento entramos em curva de Raio - 7,00m e A.C. - 72º30', desenvolvimento 8,85m, teremos o ponto B; P.C. da mesma; continuando por 6,80m, teremos o ponto C; defletindo à direita 75º00' por 1,90m, teremos o ponto D; defletindo à direita 110º30' por 13,00m teremos o ponto E; defletindo à direita 70º00' por 5,50m, teremos o ponto F; defletindo à direita 88º00' por 0,40m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 20,61 metros quadrados de terrenos."

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 4 de setembro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Mário Antoneli  
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatro de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente